



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

**RESULTADO DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO A DISTANCIA (NUTEAD)
CAMPUS JACAREZINHO**

A presente Comissão, constituída pelo Ato Administrativo 04/2016, manifesta-se a respeito dos recursos perpetrados pelos candidatos abaixo listados.

Nome	Recurso	Resultado
Gabriella Giani Pieretti Gadelha	Aceito	Indeferido
Justificativa: A análise da carga horária do candidato é realizada no momento da contratação, visto que este pode estar aguardando o resultado deste edital para viabilizar sua carga horária.		
Thiago Jarno Mello	Aceito	Indeferido
Justificativa: O edital especifica que cabe ao candidato comprovar o que está declarado no currículo (Anexo II). Por isso, o julgamento de quais documentos arrolar para comprovar sua pontuação é de responsabilidade do candidato no ato da inscrição. O edital deixa a cargo do candidato apresentar quaisquer documentos que julgasse válido, uma vez que a responsabilidade de convalidar a pontuação é da banca de entrevista. Ademais, o candidato obteve a oportunidade, mediante recurso, de adequar sua inscrição ao edital.		
Luis Carlos Chagas	Aceito	Deferido parcialmente
Justificativa: É válida a alegação do candidato de que o "link" "Homologação das inscrições após recursos", no sítio de divulgação deste edital, não menciona convocação para entrevista e deixa margem para interpretação equivocada. Portanto, convoca-se este candidato para entrevista no dia 11 de fevereiro de 2016, às 11h30, na SALA 01 do Bloco II. Já as demais alegações não procedem.		
Danilo Cardoso Ferreira	Aceito	Indeferido
Justificativa: O item 4.4.2 explicita que o candidato deva conter, no mínimo, um ano de magistério, ou seja, experiência como professor. A experiência do candidato referido atende ao item 4.4.2, conforme Resolução FNDE 18/2010: "professor-pesquisador: professor ou pesquisador designado ou indicado pelas IPE vinculadas ao Sistema e-Tec Brasil, que atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, enquanto exercer a função (professor-pesquisador nível I). Aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais e ficará vinculado como professor-pesquisador nível II".		

Mairus Antonio Prete

Presidente da Comissão Responsável pela Condução do Processo Seletivo